

Partes: IPERGS e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS;
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra: a) Serviço de Correio, Agenda e Catálogo Corporativos e Mensagens Instantâneas, utilizando o aplicativo denominado Expresso - EXO. Este aplicativo é baseado em software livre, com interface WEB, acessado via rede de comunicação, mantido e operado nas dependências da PROCERGS. As características e funcionalidades do EXO estão descritas no ANEXO II; b) Serviço de Operação, Manutenção, Armazenamento de Dados e Impressão de relatórios do Sistema de Controle do Patrimônio - PAT, que é processado nos equipamentos localizados nas dependências da PROCERGS. As características e funcionalidades do PAT estão descritas no ANEXO II; c) Serviço de Operação, Manutenção, Armazenamento de Dados e Impressão de Relatórios do Sistema de Protocolo Integrado - SPI, que tem como finalidade o controle da tramitação dos processos administrativos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrição no ANEXO II. O sistema é processado nos equipamentos localizados nas dependências da PROCERGS. d) Serviço de Manutenção, Operação, Armazenamento/Salvamento das Informações e Implementação do aplicativo PROA (Processo Administrativo Eletrônico). O PROA foi desenvolvido pela PROCERGS, sendo mantido e operado no seu Data Center. As principais características e funcionalidades do PROA estão descritas no ANEXO II - Características do Aplicativo PROA; **Valor mensal estimado:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); **Vigência:** 48 meses; **Dotação:** Recurso: 8000; Atividade: 8310/4425; Natureza da despesa: 3.3.90.39; **Gestor do Contrato:** Vianeí Kaiser, matrícula 67.231; **Fiscal do Contrato:** Carlos Alberto Azambuja Julio, matrícula 10.207; **Base Legal:** art. 24, XVI da Lei 8.666/93; **Processo eletrônico nº:** 17/2442-0004074-7.
 Porto Alegre, 18 de abril de 2018.

Nilton Donato,
 Diretor Administrativo-financeiro,
 respondendo cumulativamente pela Presidência.

Protocolo: 2018000090012

SÚMULA DO CONTRATO Nº 71/2017

Partes: IPERGS e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS;
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção e Armazenamento de Dados dos sistemas, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Estes sistemas são executados nos equipamentos localizados nas dependências da PROCERGS. Os sistemas que compõe este contrato são: a) Administração de Serviços do IPERGS (ASI); b) Controle de Devedores do IPERGS (CDI); c) Compensação Previdenciária (CPV); d) Administração de Recursos Humanos (RH); e) Sistema de Beneficiários do IPERGS (SBI); f) Sistemas de Contribuintes do IPERGS (SCI); g) Sistema Administração Financeira (SFI); h) Sistema de Rendimentos do IPERGS (SRI); i) Sistema Médico Hospitalar (SMH); j) Sistema de Reembolso Médico (SRM); k) Sistema de Análise de Negócios (SAN); l) Sistema de Atendimento (IPA); m) Sistema de Recursos Humanos Pensionistas (RHE-P); **Valor mensal aproximado:** R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais); **Vigência:** 48 meses; **Dotação:** Recurso: 8000; Atividade: 4425/8310; Natureza da despesa: 3.3.90.39; **Gestor do Contrato:** Vianeí Kaiser, matrícula 67.231; **Fiscal do Contrato:** Carlos Alberto Azambuja Julio, matrícula 10.207; **Base Legal:** art. 24, XVI da Lei 8.666/93; **Processo eletrônico nº:** 17/2442-0009601-7

Porto Alegre, 18 de abril de 2018.

Nilton Donato,
 Diretor Administrativo-financeiro,
 respondendo cumulativamente pela Presidência.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

SAUDIR LUIZ FILIMBERTI
 Rua Voluntários da Pátria, 1358
 Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Diretor-Geral

SAUDIR LUIZ FILIMBERTI
 Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 7º andar - Ala Sul
 Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2018000090013

PORTARIA DETRAN/RS Nº 198, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o aproveitamento de etapas em serviços de habilitação.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 8.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; considerando o que preconiza o artigo 22 da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB;